



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2023

HOMOLOGADO PELA DECISÃO 1091/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 E 1096/2023
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - GESTÃO 2024/2026.

ATA DA 661ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 10h10, no Auditório do
2 CCENF, situado à Rua da Glória 190, 6º andar, reuniram-se seus membros efetivos e suplentes para
3 realizar a 661ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RJ, estando presentes os seguintes
4 CONSELHEIROS EFETIVOS – MEMBROS DA DIREÇÃO: Lilian Prates Belem Behring –
5 Presidente, Ellen Marcia Peres – Vice-Presidente, Rosimere Maria da Silva – Primeira-Secretária,
6 Antonio da Silva Ribeiro – Segundo-Secretário, Leilton Alves Coelho – Primeiro-Tesoureiro e
7 Eliane Soares de Araújo – Segunda-Tesoureira. Presentes ainda, os CONSELHEIROS EFETIVOS:
8 Carla Oliveira Shubert, Claudia Maria Messias, Fabio Domingos, Glória Maria de Carvalho, Hellen
9 Oliveira Senna, Isabella Nanubia Corrêa de Almeida, Maria José dos Santos Peixoto, Miriam Salles
10 Pereira, Rosimere Ferreira Santana e Susana Veloso de Souza Rangel, Tereza Cristina Abrahão
11 Fernandes. Ausente, justificadamente, os Conselheiros Efetivos: Alcione Matos de Abreu, Paulo
12 Murilo de Paiva, Tony de Oliveira Figueiredo e Vanessa Gutterres Silva, sendo substituídos
13 regimental e respectivamente pelos Conselheiros Suplentes convocados: Camila Matheus de Castro,
14 Francisco Thomaz de Oliveira Junior, Monica Cunharski Ferro, Antônio Carlos Rodrigues dos
15 Santos, Cristiano Bertolossi Marta e Olguimar dos Santos. Presentes, ainda, os Conselheiros
16 Suplentes convocados: Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho, Daniele Ferreira Leal e Flávia
17 Espindola Kiuchi. Presentes também, as Conselheiras Suplentes não convocadas: Jaqueline da Silva
18 e Fernanda Vasconcelos Sptiz Britto. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Suplente
19 convocado: Pedro Júnior Bastos dos Santos. **ABERTURA DOS TRABALHOS E**
20 **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Após verificação do quórum regimental, feitas as substituições
21 citadas acima, registra-se a presença de 21 (vinte e um) conselheiros na condição de efetivos. 2.
22 **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 660 ROP:** A ATA da 660 REP foi encaminhada
23 anteriormente aos endereços de e-mail dos conselheiros para leitura e aprovação de todos. 3.
24 **APROVAÇÃO DA PAUTA DA 660 ROP:** A reunião foi iniciada às 10h13min, com a Presidente

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 6º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000
Tel: (0xx21) 3232-3232
Home page: www.coren-rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

do Plenário, Lilian Prates Belem Behring. **4. PROCESSOS ÉTICOS: 4.1 Processo Ético nº 030/2022 – às 10h Denunciante:** [REDACTED]

Denunciadas: [REDACTED] **Representantes Legais da denunciada**

[REDACTED] e [REDACTED] **Representantes Legais da denunciada** [REDACTED]

[REDACTED] e [REDACTED] **Portaria: Coren/RJ nº 130/2024 de 17 de janeiro de 2024 Relatora: Flávia Espindola Kiuchi, Coren/RJ**

nº 109644-ENF Parecer: 007/2024: Às 10h15 a Presidente, Dra. Lilian Behring, abre a sessão de julgamento após a conferência documental das partes presentes, registrando-se a presença do [REDACTED]

[REDACTED], Representando Legalmente a denunciada [REDACTED] e do [REDACTED]

[REDACTED] e da [REDACTED], ambos Representando Legalmente a denunciada [REDACTED].

Registrou-se ainda, a ausência de ambas as denunciadas e da [REDACTED]. Ato contínuo, a Presidente convocou a Conselheira Relatora Flávia Kiuchi para dar início

a leitura do parecer. Ao final da leitura, passa a palavra aos Representantes Legais das partes denunciadas oferecendo o tempo regimental de 10 (dez) minutos, para cada uma fazer a sustentação

oral de sua defesa, tendo começado pelo [REDACTED], Representante Legal da denunciada [REDACTED], que utilizou 09 minutos. Seguidamente, o [REDACTED] e a [REDACTED],

Representantes Legais da denunciada [REDACTED], utilizaram o total de 06 (seis) minutos. Logo após, a Presidente abre ao Plenário para esclarecimento de dúvidas, tendo se inscrito a conselheira

Miriam Salles. Não havendo mais manifestações por parte dos conselheiros, a Presidente autoriza a Conselheira Relatora a retomar a leitura de conclusão do parecer, considerando as denunciadas

INOCENTES, por não terem infringido os artigos do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem elencados na abertura do Processo Ético, opinando pela ABSOLVIÇÃO das mesmas

e o conseqüente ARQUIVAMENTO do presente processo. Submetido à votação, registra-se 20 (vinte) votos acompanhando a Conselheira Relatora e 01 (um) impedimento da Conselheira

Rosimere Maria. Às 11h38 Registra-se a chegada dos Conselheiros Fabio Domingos e Hellen Oliveira Senna, tendo os Francisco Thomaz de Oliveira Junior e Monica Cunharski Ferro retornado



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

55 à condição de suplência, perfazendo o quórum de 21 (vinte e um) conselheiro na condição de
56 efetivos. **4.2 Processo Ético nº 035/2022 – às 11h (via videoconferência) Denunciante:** [REDACTED]
57 [REDACTED] **Denunciada:** [REDACTED]
58 [REDACTED] **Representante Legal:** [REDACTED]
59 [REDACTED] **Portaria: Coren/RJ nº 129/2024 de 17 de janeiro de 2024**
60 **Relatora: Olguiomar dos Santos Dias, Coren/RJ nº 31007-ENF-R Parecer: 008/2024: Às 11h47**
61 a Presidente, Dra. Lilian Behring, abre a sessão de julgamento registrando a presença da denunciante
62 Sra. Margarete Machado e via Sistema de Deliberação Remota (Google Meeting), registrou-se a
63 presença da denunciada [REDACTED] e de sua Representante Legal, [REDACTED]
64 [REDACTED]. Ato contínuo, a Presidente convocou a Conselheira Relatora
65 Olguiomar Dias para dar início a leitura do parecer. Ao final da leitura, passa a palavra aos
66 Representantes Legais das partes denunciadas oferecendo o tempo regimental de 10 (dez) minutos,
67 para cada uma fazer a sustentação oral de sua defesa, tendo começado pela denunciante [REDACTED]
68 [REDACTED], que utilizou 07 (sete) minutos e 31 (trinta e um) segundos. Seguidamente, a
69 denunciada [REDACTED] e sua Representante Legal, [REDACTED],
70 utilizaram 11 (onze) minutos no total. Logo após, a Presidente abre ao Plenário para esclarecimentos
71 de dúvidas, tendo se inscrito a conselheira Hellen Senna. Não havendo mais manifestações por parte
72 dos conselheiros, a Presidente autoriza a Conselheira Relatora retomar a leitura de conclusão do
73 parecer, considerando a denunciada INOCENTE, por não terem infringido os artigos do Código de
74 Ética dos Profissionais de Enfermagem elencados na abertura do Processo Ético, opinando pela
75 ABSOLVIÇÃO da mesma e o conseqüente ARQUIVAMENTO do presente processo. Submetido
76 à votação, aprovado por unanimidade. Às 12h30 foi feito a pausa para o almoço. No retorno,
77 registra-se a ausência da Presidente Dra. Lilian Behring para cumprir agenda externa. Além da
78 ausência dos conselheiros Leilton Coelho, Carla Shubert, Miriam Salles Pereira e Rosimere Santana,
79 sendo substituídos respectivamente pelos conselheiros suplentes: Camila Castro, Monica Cunharski,
80 Cristiano Bertolossi, Caroline Moraes, Fernanda Spitz e Daniele Ferreira Leal, perfazendo o quórum
81 de 18 (dezoito) conselheiros na condição de efetivos. **4.3 Processo Ético nº 038/2022 – às 14h**
82 **Denunciante:** [REDACTED] **Denunciada:** [REDACTED]
83 [REDACTED] **Portaria: Coren/RJ nº 128/2024 de 17**
84 **de janeiro de 2024 Relatora: Enfermeira Tereza Cristina Abrahão Fernandes, Coren/RJ nº**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

85 **057717-ENF, Parecer: 009/2024:** Às 14h05 a Presidente, Ellen Peres, abre a sessão de julgamento
86 registrando a ausência das partes denunciante e denunciada. Ato contínuo, convoca a Conselheira
87 Relatora Tereza Abrahão para iniciar a leitura a leitura de seu parecer. Ao final da leitura, abre ao
88 Plenário para esclarecimento de dúvidas, tendo se inscrito as conselheiras Fernanda Spitz, Jaqueline
89 da Silva e Glória de Carvalho. Não havendo mais manifestações por parte dos conselheiros, a Vice-
90 Presidente, Ellen Peres, autoriza a Conselheira Relatora a retomar a leitura de conclusão do parecer
91 considerando o denunciado CULPADO, por infração aos artigos 68, 71 e 83 do Código de Ética dos
92 Profissionais de Enfermagem, retirando o artigo 58 elencado na abertura do PE e acolhe a defesa
93 dos artigos que não são tipificados para dosimetria da pena, aplicando a penalidade de CENSURA
94 e pagamento de MULTA de 01 (uma) anuidade. Seguidamente, a Conselheira Jaqueline da Silva
95 propõe a penalidade de MULTA de 10 (dez) anuidades e SUSPENSÃO da carteira profissional por
96 90 (noventa) dias. Proposta não acolhida pela Relatora. A Conselheira Hellen Senna sugere a
97 inclusão da penalidade ADVERTICÊNCIA VERBAL, tendo sido acolhido pela Relatora. A Vice-
98 Presidente, Ellen Peres, sugere a penalidade de CENSURA, ADVERTÊNCIA VERBAL,
99 SUSPENSÃO da carteira profissional por 90 (noventa) dias e MULTA de 03 (anuidades), tendo a
100 conselheira Jaqueline concordado com a proposta. Assim sendo, a Vice-Presidente Ellen Peres,
101 coloca em votação 2 (duas) propostas: Proposta 1, voto acompanhando a Conselheira Relatora e
102 Proposta 2, acompanhando a proposta da Conselheira Jaqueline da Silva. Em votação, registra-se 6
103 (seis) votos acompanhando a Proposta 1 da Conselheira Relatora e 10 (dez) votos acompanhando a
104 Proposta 2 da Conselheira Jaqueline da Silva que considera o denunciado CULPADO, por infração
105 aos artigos 68, 71 e 83 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aplicando a penalidade
106 de CENSURA, ADVERTÊNCIA VERBAL, SUSPENSÃO da carteira profissional por 90
107 (noventa) dias e pagamento de MULTA de 03 (três) anuidades e 01 (um) impedimento da
108 conselheira Susana Veloso por ter feito parte da denúncia e 01 (um) impedimento da conselheira
109 Flávia Kiuchi por terem feito parte da comissão de instrução. **4.4 Processo Ético nº 034/2022 – às**

110 **15h - CONCILIAÇÃO Denunciante:** [REDACTED]

111 **Denunciada:** [REDACTED]

Portaria:

112 **Coren/RJ nº 127/2024 de 17 de janeiro de 2024 Relatora: Enfermeira Gloria Maria de**
113 **Carvalho, Coren/RJ nº 014184-ENF-R Parecer: 010/2024:** Às 15h00 a Vice-presidente, Ellen
114 Peres, abre a sessão de julgamento, registrando a ausência das partes denunciante e denunciada. Ato

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 6º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-008

Tel: (0xx21) 3232-3232

Home page: www.coren-rj.org.br

ATA DA 661ª ROP
Página 4 de 7



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 661ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente
Coren-RJ nº 70.540-ENF

ROSIMERE MARIA DA SILVA
Primeira-Secretária
Coren-RJ nº 518721-ENF-R

CONSELHEIROS EFETIVOS PRESENTES






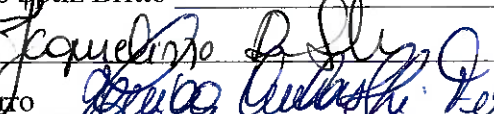

- 145 Lilian Prates Belem Behring
- 146 Ellen Marcia Peres
- 147 Antonio da Silva Ribeiro
- 148 Rosimere Maria da Silva
- 149 Leilton Alves Coelho
- 150 Eliane Soares de Araújo
- 151 Carla Oliveira Shubert
- 152 Claudia Maria Messias
- 153 Fabio Domingos
- 154 Glória Maria de Carvalho
- 155 Hellen Oliveira Senna
- 156 Isabella Nanubia Correia de Almeida
- 157 Maria José dos Santos Peixoto
- 158 Miriam Salles Pereira
- 159 Rosimere Ferreira Santana
- 160 Susana Veloso de Souza Rangel
- 161 Tereza Cristina Abrahão Fernandes
- 162 Tony de Oliveira Figueiredo

CONSELHEIROS SUPLENTES

- 170 Antônio Carlos Rodrigues dos Santos
- 171 Camila Matheus de Castro



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

- 173 Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho 
- 174 Cristiano Bertolossi Marta 
- 175 Daniele Ferreira Leal 
- 176 Flávia Espindola Kiuchi 
- 177 Francisco Thomaz de Oliveira Junior 
- 178 Fernanda Vasconcelos Spitz Britto
- 179 Jaqueline da Silva 
- 180 Monica Cunharski Ferro 
- 181 Olguimar dos Santos Dias 